

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE UNIDADE 2

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA. doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.442./0001-00, com sede à Av. Bezerra de Menezes, nº350, Bairro Centro, Jaguaribara, CE, como membro do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, por força da Lei Municipal nº 1034/2019 de 18/06/2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Joacy Alves do Santos Júnior, portador do RG 20070202910 SSPDS-CE e CPF 658.535.633-00, e, de outro, o Consórcio Público de Manejo de Residuos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 35.725.178/0001-84, com sede à Av. 08 de novembro, nº S/N, Jaguaribe, CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha, portador do RG 98010041576 SSP-CE e CPF 311.141.993-20, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 001/2021, cujas cláusulas são descritas a seguir.

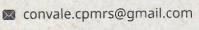
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal n° 1449/2019 de 14/06/2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO









Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2022, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2022 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, na seguinte classificação orçamentária: 18.542.0032.2.102.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 24/11/2021, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2022, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2022, cujo valor é de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE

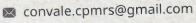
A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2022, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento









do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONOMICA FEDE-RAL, Agência 0749, conta corrente 71.105-7, Operação 006.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº 1449/2019 de 14/06/2019, o CONTRATANTE autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ / CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Jaguaribara, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE UNIDADE 2, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior,

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancaria relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

CLAUSULA QUINTA-PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 - Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2022, o Anexo 2 - Orçamento Anual do Consórcio para 2022, o Anexo 3 - Ata da Assembleia Geral de 24/11/2021 e o Anexo 4 - Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS









Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no caput serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2022 e se estende por todo o exercício financeiro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Jaguaribara.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Vale do Jaguaribe Unidade 2, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Jaguaribe, 25 de novembro de 2021.





Joacy Alves do Santos Júnior Prefeito Municipal de Jaguaribara

Francisco Glairton Rabelo Cunha

Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2

Testemunhas:

disindu Delleza A P. machado Errâno Fa

RG 43.398 989-0

CPF 397.288.668-36

Firano Pixato das Santis:

RG 1001019237379

CPF 011.661.033-66



ANEXO 1 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2022 **APRESENTAÇÃO**

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Médio Jaguaribe 2. De o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA.

Referido Plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As acões determinadas são as seguintes:

- Providenciar as publicações legais;
- Manter Estrutura Administrativa;
- Definir Contratos de Programa;
- Definir Contratos de Rateio 4º ano;
- Definir condições do 1º Concurso Público;
- Execução dos projetos dos galpões de compostagem e galpões de triagem;
- Executar Plano de Mídia;
- Implementar ações de educação ambiental;
- Renegociação dos contratos de Coleta de Orgânicos;
- Início das coletas municipais;
- Equacionar os projetos dos ecopontos;
- Ajustar projetos dos galpões de triagem.

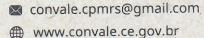
Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

1. RECURSOS ORÇADOS

1.1. Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS











Ecológico, que será no percentual de 2%.

1.2. O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da sequinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
JAGUARETAMA	R\$ 360.000,00
JAGUARIBARA	R\$ 360.000,00
JAGUARIBE	R\$ 360.000,00
PEREIRO	R\$ 360.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.440.000,00

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO DE ANO 2022

CRIAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS: objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

- Executar projetos dos galpões de compostagem.
- a Licitar obras dos galpões de triagem.
- Adquirir equipamentos.

EQUACIONAR PROJETOS PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DOS ECO-PONTOS: a equipe técnica do Consórcio deverá juntamente com o Município Consorciado destinar uma área dentro dos parâmetros definidos no Plano para a construção dos Ecopontos.

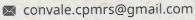
Estabelecer um prazo para o Município regularizar a documentação do terreno destinado.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS











GESTÃO ADMINISTRATIVA: estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio Definir condições do 1º Concurso Público

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS:

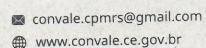
O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto

- Implementar ações de educação ambiental;
- Executar Plano de Mídia;
- Renegociação dos contratos de Coleta de Orgânicos.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL:

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSCS, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores. Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2022, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos







ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2022.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2022

Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

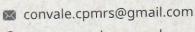
Unid. Orçamentária: 01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

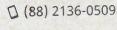
	18.122.0001.1.001.0000 - CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOCIDOS Descrição da Natureza da Despesa	2022
Natureza		1.110.820,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000.00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000.00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	Total Projeto Atividade	1.125.820,00

01.2.001.0000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO .

	18.122.0001.2.001.0000 - CONSORGIO POBLICO DE MANESO DE REGIDOS SOS Descrição da Natureza da Despesa	2021
Natureza	Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.04.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
3.1.90.11.00		11.880,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000.00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	25.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	14.800,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
3.3.90.47.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.92.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.90.93.00	Total Projeto Ativi	dade 244.980,00
	TOTAL GE	









ANEXO 3 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 24/11/2021.

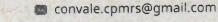


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vente e um) às 9:00 (nove) horas, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, consórcio público com personalidade jurídica de direito público na forma de associação pública e com natureza autárquica integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados regidos pela lei federal nº 11.107 de 6 de Abril de 2005, pelo contrato de consórcio público alterado conforme ratificação dos entes consorciados.O senhor FRANCISCO GLARITON RABELO CUNHA, Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II deu as boas-vindas a todos agradecendo a presença e participação dos prefeitos, dos representantes das prefeituras e dos demais presentes informou que esta reunião havia sido devidamente convocada pelo CONVITE enviado para os respectivos representantes dos municipios. Portanto, atendendo todas as questões e condições legas previstas. Estiveram presentes o Prefeito do Munícipio de Jaguaretama o Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA e Presidente do Consórcio; o Prefeito do Munícipio de Jaguaribara o Sr. Joacy ALVES DO SANTOS JÚNIOR; representante legal do Munícipio de Jaguarbe o Chefe de Gabinete e membro do Grupo Executivo FABRICIO BARREIRA GUEDES; o Superintendente do Consórcio o Sr. JOÃO PAULO DIÓGENES DE ASSEMBLEIA GERAL OLIVEIRA. Em ato contínuo do Presidente da ORDINÁRIA declaro aberta a reunião do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II, na sequência propôs que fosse eleito um secretário para a assembleia geral







ordinária, foi proposto para secretário o Sr. JOÃO PAULO DIOGENES DE OLIVEIRA que foi aprovado por aclamação .Em seguida o Presidente, Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, declarou aberta a reunião e informou a seguinte proposta de ordem do DIA. Item 1. ABERTURA; Item 2. APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO DE RATEIO 2022 ; Item 3. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE ATIVIDADES ; Item 4. Outros assuntos. Em ato continuo foi dado início aos trabalhos da reunião, Item 1 - ABERTURA e verificação do quórum que atendeu a exigencia minima e o quorum estava plenamente atingido. Dando seguencia aos trabalhos passou ao Item 2. APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO DE RATEIO 2022 - o presidente do consórcio o Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, passou a palavra ao Superintendente JOÃO PAULO DIOGENES DE OLIVEIRA que apresentou a proposta de minuta do contrato de rateio 2022, para os devidos esclarecimentos e passou a palavra aos demais representantes que se manifestasem e como não houve manifestações em contrário e a proposta apresentada foi aprovada por aclamação, dando continuidade foi repassado ao proxímo item, Item 3. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - O presidente FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA passou a palavra ao superintendente o Sr JOÃO PAULO DIOGENES DE OLIVEIRA que justificou a necessidade do plano de atividades, que serve de parametro para as ações do consorcio no ano de 2022, foi aberto aos demais presentes se manifestarem sobre a proposta, sem mais manifestações o presidente colocou em votação e foi aprovada por aclamação. Na sequencia pasou ao Item 4. Outros assuntos -Não havendo mais manifestações e encerrada a pauta, na sequência o presidente da Assembleia abriu a palavra para os membros do plenário que quisessem se pronunciar e não havendo manifestações, encerrou a Ordem do Dia, o Presidente do Consórcio, Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA declarou encerrada a Assembleia Geral ordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II, e eu JOÃO



PAULO DIOGENES DE OLIVEIRA Secretário Geral da Assembleia Geral ordinária, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim e pelo Presidente Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II.

Francisco Glairton Rabelo Cunha

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II

João Paulo Diógenes de Oliveira Secretário Geral da Assembleia Geral ordinária



LISTA DE PRESENÇA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II

DATA:24/11/2021

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: SEDE DO CONSÓRCIO - AV 8 DE NOVEMBRO - S/N - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE JAGUARIBE - CE

Nome	CARGO	MUNICIPIO	CONTATO	CPF/RG
	Sween Brobell	diowed	(B) 3-86576401 046.332.2038	04.334.703
2 Talinis Barreina Quella	CHERE DE CARJUETE	2	ACUANINE (85)99714-1617 012459.283.01	012.459.283.01
3 Vero Charles alice Carlo	Jasoone	Joseph May 18 18	NOW METRICA (85) 9,9596,0002 311,141, 493.20	211.141.993.20
4 Traco Kno do Satos Tues	mark.	Jacan Bore	o and Son (88) 2 30 4 908 4658.535.6820	658-535.682
2				
9				
8				
6				
10				
		いのとなったとのである。		

Avenida 08 de novembro, S/N - Centro Jaguaribe-CE, CEP: 63.475-000

convale.cpmrs@gmail.com

Q (88) 2136-0509

www.convale.ce.gov.br •



Officio nº 244/2021 GAB/PREFEITO

Jaguaribe, 24 de novembro de 2021.

Prezado Senhor.

Com os cumprimentos de origem, venho através deste oficio, enviar cópia da Portaria nº 497/21, de 22 de junho de 2021, que trata sobre designação dos Senhores Rafael Gomes Diógenes e Fabrício Barreira Guedes, para comporem a comissão como Membros do Executivo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Vale do Jaguaribe — UNIDADE II, e comunicar que o Senhor Rafael Gomes Diógenes possui plenos poderes de voto em Assembleia com os devidos efeitos para que se prossiga o cumprimento da implementação os Planos Municipais de Manejo de Residuos Sólidos do Vale do Jaguaribe — Unidade II, e na ausência deste, fica com plenos poderes, o Senhor Fabrício Barreira Guedes, para fazer parte da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada hoje.

Cordialmente,

Alexandre Gomes Diógenes

Prefeito Municipal



ANEXO 4 - AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, integrante do Contrato de Rateio nº 001/2021 que entre si celebram o MUNICÍ-PIO DE JAGUARIBARA e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE UNI-DADE 2

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 1449, de 14 de junho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe unidade 2. AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 71.105-7, da Agência 0749, operação 006 do Banco Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Jaguaribe, 25 de novembro de 2021.

Joacy Alves do Santos Júnior Prefeito do Município de Jaguaribara

